



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SECADM Nº 994/2026

**DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS)  
PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A  
AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO - ATA  
RP 026/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 -  
PROCESSO 2025-Z0S9V.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 026/2026 e que o Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026, em seu item 6 trata da fiscalização dos contratos;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO**, em cumprimento à(s) Ata(s) de Registro de Preços nº(s) **026/2026 e Contrato(s) decorrente(s) da(s) mesma(s)** – Pregão Eletrônico nº **015/2026**, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outros documentos constantes no **processo administrativo 2025-Z0S9V** e seus anexos.

<b>Fiscal Titular</b>	<b>Fiscal Suplente</b>	<b>Gestor</b>	<b>Secretaria</b>
Arildo de Araújo - Mat.: 052832	Evellen Cazarotto Mateus - Mat.: 053681	Vanusa Maria Sarnaglia Schereder	SECEDU
Sebastião Tourquet - Mat.: 050637	Jucélio Zution Gonçalves - Mat.: 052270	Adriano Haese	SECINT
Rogério Augustinho - Mat.: 050610	Rodolfo Westphal Lienans - Mat.: 053242	Alessandro Oliveira de Souza	SECURB

**Art. 2º.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**Parágrafo Único.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**Art. 3º.** Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá – ES, 17 de junho de 2026.

**LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ**  
Secretário de Administração Interino  
Portaria nº 2380/2025